



LEI Nº 3.892 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026



PREFEITURA DE
PETROLINA

LEI Nº 3.892 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e remunerações dos servidores públicos municipais estatutários do Município de Petrolina para o exercício de 2026, estabelece novos valores para profissionais de nível elementar, médio e superior, para a carreira do magistério e para demais categorias regidas por legislação específica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidos após reajuste os valores dos vencimentos básicos dos profissionais de nível elementar, nível médio e nível superior do regime estatutário da Administração Pública Municipal, de conformidade com os valores constantes no Anexo I e na seguinte conformidade:

I - Para os profissionais de nível elementar, totalizando vencimento básico mensal de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta Reais);

II - Para os profissionais de nível médio, totalizando vencimento básico mensal de R\$ 1.636,78 (um mil, seiscentos e trinta e seis Reais e setenta e oito centavos);

III - Para os profissionais de nível superior, totalizando vencimento básico R\$ 2.365,13 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco Reais e treze centavos).

Art. 2º Os valores dos vencimentos básicos dos profissionais efetivos da carreira do magistério ficam reajustados em 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento), aplicando linearmente a todos os níveis e classes de carreira, de acordo com a Tabela de Vencimentos Básicos dos Profissionais de Carreira do Magistério, constante no Anexo II desta Lei.

§ 1º Os valores indicados nesta Lei correspondem a jornadas semanais de 20 e 40 horas, devendo ser proporcionalmente ajustados para jornadas distintas, conforme demonstrado no Anexo II, desta Lei.

§ 2º Fica reajustada a Gratificação Especial de Regência de Classe – GERC à razão de 7% (sete por cento), conforme valores estabelecidos no Anexo IV.

Art. 3º Os vencimentos básicos dos professores que forem contratados por excepcional interesse público, terão seus vencimentos em conformidade com os valores constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 4º Aos servidores públicos municipais cujos cargos e remuneração são regidos por Leis específicas fica concedido o reajuste 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) de conformidade com o valor salarial de cada categoria, conforme Anexos V, VI, VIII, IX, X e XI e da área de saúde, do anexo XII ao XXV, exceto para aqueles contidos na Lei 2.490/2012.

Art. 5º Os vencimentos básicos dos servidores estatutários da Carreira de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias serão reajustados, conforme os valores estabelecidos no





PREFEITURA DE
PETROLINA

Anexo XXV, desta Lei, em atendimento ao disposto no § 9º do Art. 198 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 6º As estabilidades financeiras ficarão reajustadas em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos percentuais).

Art. 7º Fica garantido o salário-mínimo adotado a nível nacional, para todos os servidores municipais, a partir de publicação da Lei Federal que o instituiu.

Art. 8º As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotação constantes no Orçamento Público Municipal em vigor;

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/720D-2695-E11A-C0F5>





PREFEITURA DE
PETROLINA

ATO DE SANÇÃO Nº 1.995/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e remunerações dos servidores públicos municipais estatutários do Município de Petrolina para o exercício de 2026, estabelece novos valores para profissionais de nível elementar, médio e superior, para a carreira do magistério e para demais categorias regidas por legislação específica, e dá outras providências” Tombada sob nº 3.892 de 24 de fevereiro de 2026, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/720D-2695-E11A-C0F5>





PREFEITURA DE
PETROLINA

Anexo I

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS

NÍVEL	VALOR R\$
Elementar	1.630,00
Médio	1.636,78
Superior	2.365,13

Anexo II

Tabela de Vencimentos Básicos dos Profissionais de Carreira do Magistério

20 horas semanais

Classe	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6
PM/PR	2818,69	2818,69	2818,69	2818,69	2818,69	2818,69
PL	2818,69	2855,75	2893,20	2931,21	2969,91	3008,73
PGE	3048,23	3088,28	3128,74	3170,28	3211,58	3253,71
PGM	3296,43	3339,75	3383,61	3428,05	3473,05	3518,68

40 horas semanais

Classe	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6
PM/PR	5637,38	5637,38	5637,38	5637,38	5637,38	5637,38
PL	5637,38	5711,48	5786,40	5862,42	5939,82	6017,46
PGE	6096,46	6176,56	6257,48	6340,56	6423,16	6507,42
PGM	6592,86	6679,50	6767,22	6856,10	6946,10	7037,36

PM: Professor do Magistério
PR: Professor Regente
PL: Professor com Licenciatura
PGE: Professor Grau de Especialista
PGM: Professor com Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado)

Anexo III

(Tabela de Vencimentos Básicos por 20 horas semanais dos Professores Contratados por excepcional interesse ao público)	
CARGO	VALOR (R\$)
Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais, Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental e Professor de AEE.	2565,31

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/720D-2695-E11A-C0F5>





PREFEITURA DE
PETROLINA

Anexo IV

Tabela Gratificação Especial de Regência de Classe - GERC dos profissionais de carreira do magistério

CARGA HORÁRIA	VALOR DA GERC (R\$)
100 h/Aulas	367,22
200 h/Aulas	734,44

ANEXO V

CARGO	CLASSE	SALÁRIO BASE
ANALISTA EM AGRONOMIA	ÚNICA	5.328,83
ANALISTA EM CONTABILIDADE		5.328,83
ANALISTA EM ENGENHARIA CIVIL		5.328,83
ANALISTA EM ENGENHARIA DE TRANSITO		5.328,83
ANALISTA EM ENGEN DE SEG TRABALHO		5.328,83
ANALISTA EM MEIO AMBIENTE		5.328,83
ANALISTA EM INFORMÁTICA		5.328,83
ANALISTA EM ORÇAMENTO E FINANÇAS		5.328,83
ANALISTA EM PLANEJ E ADMINISTRAÇÃO		5.328,83
ANALISTA EM PLANEJ ORÇAMENTO E FINANÇAS		5.328,83
ANALISTA EM ARQUITERURA		5.328,83
ANALISTA EM ENGENHARIA ELÉTRICA		5.328,83
Analista em Turismo		5.328,83



PREFEITURA DE
PETROLINA

Anexo VI

CARGO	SALÁRIO BASE
Procurador	11.225,86

Anexo VII

CARGO	SALÁRIO BASE
Secretário Escolar	2320,05

Anexo VIII

CARGO	CLASSE	NÍVEL	SALÁRIO BASE
Auditor Fiscal	AF-I	1	5.195,63
		2	5.583,07
		3	5.999,40
		4	6.446,78
	AF-II	5	6.927,49
		6	7.444,10
		7	7.999,23
		8	8.595,73
		9	9.236,71
		10	9.925,51
		11	10.665,69
		12	11.461,01

Anexo IX

CARGO	CLASSE	NÍVEL	SALÁRIO BASE
Analista de Controle Interno	classe única	1	5.726,22
		2	6.153,24
		3	6.612,12
		4	7.105,16
		5	7.635,01
		6	8.204,36



PREFEITURA DE
PETROLINA

		7	8.816,16
		8	9.473,60
		9	10.180,09
		10	10.937,01
		11	11.755,02
		12	12.631,61

ANEXO X

CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
Agente de Trânsito	AGTT	6.070,47

Anexo XI

CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
Fiscal de Transportes Urbanos	FTU	6.070,47

Anexo XII

CARGO	SALÁRIO BASE 20h SEMANAIS	GRAT. DESEMPENHO – PSF
Médico atenção básica	R\$ 7.523,04	R\$ 940,00

Anexo XIII

CARGO	SALÁRIO BASE 40h SEMANAIS	GRAT. DESEMPENHO – PSF
Médico atenção básica	R\$ 15.046,08	R\$ 1.880,00

Anexo XIV

CARGO	SALÁRIO BASE 20 h SEMANAIS	GRAT. DESEMPENHO
Médico de média e alta complexidade	R\$ 5.623,29	R\$ 940,00

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/720D-2695-E11A-C0F5>





PREFEITURA DE
PETROLINA

Anexo XV

CARGO	SALÁRIO BASE 40 h SEMANAIS	GRAT. DESEMPENHO
Médico de média e alta complexidade	R\$ 11.246,58	R\$ 1.880,00

Anexo XVI

CARGO	SALÁRIO BASE
Médico SAMU	R\$ 12.016,10

Anexo XVII

CARGO	SALÁRIO BASE 20 h SEMANAIS	GRAT. DESEMPENHO
Médico vigilância em Saúde	R\$ 5.623,29	R\$ 940,00

Anexo XVIII

CARGO	SALÁRIO BASE 40 h SEMANAIS	GRAT. DESEMPENHO
Médico vigilância em Saúde	R\$ 11.246,58	R\$ 1.880,00

Anexo XIX

CARGO	SALÁRIO BASE 20 h SEMANAIS	GRAT. DESEMPENHO
Médico Administrativo	R\$ 5.623,29	R\$ 940,00

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/720D-2695-E11A-C0F5>





PREFEITURA DE
PETROLINA

Anexo XX

CARGO	SALÁRIO BASE 40 h SEMANAIS	GRAT. DESEMPENHO
Médico Administrativo	R\$ 11.246,58	R\$ 1.880,00

Anexo XXI

CARGO	SALÁRIO BASE 40 h SEMANAIS
Enfermeiro PSF	R\$ 5.658,72

Anexo XXII

CARGO	SALÁRIO BASE 40 h SEMANAIS
Odontólogo PSF	R\$ 5.658,72

Anexo XXIII

CARGO	SALÁRIO BASE 30 h SEMANAIS
Odontólogo	R\$ 2.365,13

Anexo XXIV

CARGO	SALÁRIO BASE 30 h SEMANAIS
Condutor de veículo de urgência	R\$ 2.307,72

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/720D-2695-E11A-C0F5>





Anexo XXV

Tabela de vencimentos para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, enquadrados pela Lei Municipal nº 3.524/2022										
DATA DA LEI FEDERAL nº 12.994/14		17/06/2014								
		REFERÊNCIA (PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL) 2026								
TEMPO DE SERVIÇO/ANOS	0 a 3	3 a 5 anos	5 a 7 anos	7 a 9 anos	9 a 11 anos	11 a 13 anos	13 a 15 anos	15 a 17 anos	17 a 19 anos	19 a 21 anos
NÍVEL	BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	R\$ 3.242,00	R\$ 3.306,84	R\$ 3.372,98	R\$ 3.440,44	R\$ 3.509,25	R\$ 3.579,43	R\$ 3.651,02	R\$ 3.724,04	R\$ 3.798,52	R\$ 3.874,49
2	R\$ 3.339,26	R\$ 3.406,05	R\$ 3.474,17	R\$ 3.543,65	R\$ 3.614,52	R\$ 3.686,81	R\$ 3.760,55	R\$ 3.835,76	R\$ 3.912,48	R\$ 3.990,72
3	R\$ 3.573,01	R\$ 3.635,25	R\$ 3.707,96	R\$ 3.782,12	R\$ 3.857,76	R\$ 3.934,92	R\$ 4.013,62	R\$ 4.093,89	R\$ 4.175,77	R\$ 4.259,28
4	R\$ 3.930,31	R\$ 3.998,78	R\$ 4.078,76	R\$ 4.160,33	R\$ 4.243,54	R\$ 4.328,41	R\$ 4.414,98	R\$ 4.503,28	R\$ 4.593,34	R\$ 4.685,21
REFERÊNCIA - 2026										
TEMPO DE SERVIÇO/ANOS	21 a 23 anos	23 a 25 anos	25 a 27 anos	27 a 29 anos	29 a 31 anos	31 a 33 anos	33 anos em diante			
NÍVEL	J	K	L	M	N	O	P			
1	R\$ 3.951,98	R\$ 4.031,02	R\$ 4.111,64	R\$ 4.193,87	R\$ 4.277,75	R\$ 4.363,31	R\$ 4.450,57			
2	R\$ 4.070,54	R\$ 4.151,95	R\$ 4.234,99	R\$ 4.319,69	R\$ 4.406,08	R\$ 4.494,20	R\$ 4.584,09			
3	R\$ 4.344,47	R\$ 4.431,36	R\$ 4.519,98	R\$ 4.610,38	R\$ 4.702,59	R\$ 4.796,64	R\$ 4.892,57			
4	R\$ 4.778,91	R\$ 4.874,49	R\$ 4.971,98	R\$ 5.071,42	R\$ 5.172,85	R\$ 5.276,31	R\$ 5.381,83			

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolim.com.br/assinaturas>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 720D-2695-E11A-C0F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 24/02/2026 15:25:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/720D-2695-E11A-C0F5>